



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.740, de 07 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 290.000,00
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
	Código de Aplicação - 220.019 Conv.Construção Escola Jd. Santa Clara	
	Total.....	R\$ 290.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, a ser verificado na Receita (2418.05.1.1.00.02) durante o Exercício de 2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de novembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 07 de novembro de 2019.

CÂMARA M ASSIS 13/NOV/2019 09:18 000001005